

Nova circular Susep nº 477 é debatida no 3º Encontro de Resseguro



A nova [circular Susep 477](#), apesar de algumas imperfeições, provavelmente, vai se tornar o caminho para uma seleção natural do mercado, exigindo ajustes profundos das seguradoras que operam no ramo de cauções, “porque o seguro Garantia não é lugar de amador”. A afirmação é do diretor jurídico da J.Malucelli Seguradora, Roque Junior de Holanda Melo, ao concluir sua palestra “Novo Seguro Garantia”, no painel técnico do 3º Encontro de Resseguro, evento promovido pela [CNseg](#), [Fenaber](#), Abecor-Re e [Escola Nacional de Seguros](#), no Rio de Janeiro.

Para ele, a circular, cuja vigência começou neste mês de abril, estabelece melhor os direitos e as obrigações das partes, amplia a segurança jurídica das partes, torna as operações mais objetivas e permite maior previsibilidade, fatores importantes para a consolidação do produto.

Roque Junior de Holanda Melo destacou, entre as mudanças relevantes, os critérios de cobertura de multas, o endosso obrigatório, prazo de reclamação, os descontos de retenção, as chamadas indenizações sucessivas, sinistros e sua comunicação. No caso da cobertura de multas para segurados públicos, ele entende que a nova circular encerra as contradições da legislação anterior.

Entre as imperfeições, o advogado destaca o prazo reduzido de regulação dos sinistros, lembrando que, para os casos mais complexos, como aqueles que envolvem grandes riscos, como usinas hidrelétricas, todos, inclusive segurados, vão ter dificuldades para cumpri-lo.

Mesmo assim, o regulamento é um passo relevante para o avanço do mercado, com menos ruídos, ainda que, futuramente, haja correções pontuais que poderão ser feitas. Para ele, o novo marco exigirá prudência das seguradoras, severidade na análise de risco, melhor qualificação de seus quadros técnicos para quem mira longevidade nesse nicho de mercado.

Fonte: [CNseg](#), em 09.04.2014.

